



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 25/2019

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso VII e do Art. 15, Inciso XII, ambos do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto n.º 14/2005.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo a realização do controle da legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificadas em seu artigo 70 e seguintes; e

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa CGM n.º 013/2015, dispõe sobre a criação do Manual de Auditoria Interna no âmbito da Administração Municipal de Itaboraí, cabendo a Controladoria Geral do Município a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho formado por servidores lotados neste Órgão, para de acordo com a necessidade, atuarem na realização das ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Art. 2º - O referido Grupo de Trabalho será formado pelos servidores da tabela abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULAS
Alexandre Magno de Oliveira	36.799
Carlos Eduardo Tavares B. Mello	15.755
Cristhiane Rachel Sales Campos	30.095
Daniel David Cassal de Medeiros	26.468
Geraldo Soares da Conceição	31.136
Marcio Cardoso da Costa e Silva	37.979
Marcione Moraes da Silva	37.052
Priscila Marins de Almeida	31.034
Rodrigo do Amaral Alberguine	30.098
Sueli Teixeira Pereira	00.341
Viviane da Silva Souza	36.905

Art. 3º - O Grupo será liderado pelo servidor **RODRIGO DO AMARAL ALBERGUINE**, e em sua ausência pelo servidor **MARCIO CARDOSO DA COSTA E SILVA**, que deverá atuar de acordo com o planejamento anual e orientação do Controlador Geral do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito, as designações contidas na Resolução CGM n.º 21/2019.

PUBLICADO

EM 16 DE SETEMBRO DE 2019

no, DOE-ITA, edição nº 140

[Handwritten signature]

JOAQUIM LOPES DA GAMA

Controlador Geral do Município
Mat. 01.374

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaboraí, 02 de setembro de 2019.